

## RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2008

24 DE ABRIL DE 2008

O Secretário Geral da **CÂMARA INTERAMERICANA DE TRANSPORTES – CIT**, “ad referendum” do Conselho de Representantes e em conformidade com o que dispõe o artigo 24, Capítulos VIII e XIV, do Estatuto Social, e em complementação ao artigo 22, §2º, Capítulo VI, do mesmo Estatuto,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar que, para efeitos de legitimação dos Diretórios dos Capítulos CIT formados por biênio, as nomeações dos membros deverão constar na ata da assembléia específica, que deverá ser convocada pelo Presidente do Capítulo em cada país e contar com a participação da maioria das entidades filiadas à CIT no país. O documento deverá ser assinado por todos os representantes das entidades presentes e as assinaturas deverão ser reconhecidas em cartório.

**Art. 2º**- As novas nomeações dos Diretórios para cada biênio deverão ser apresentadas à Secretaria-Geral até 30 dias antes da data programada para a tomada de posse.

Colon, Panama, April 24, 2008.



**PAULO VICENTE CALEFFI**  
Secretário-Geral